# LEI Nº. 910 DE 12 DE AGOSTO DE 2.010.

"Dispõe sobre **COMODATO DE USO DE ÁREA URBANA** no Município de Campinápolis e dá outras Providências".

**ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Comodato de Área Urbana no Município de Campinápolis.

**ART. 2º** - o Memorial descritivo da referida área é o seguinte:

"Locada com a frente para Av. Benonio José Lourenço, onde o Marco 01 tem as coordenadas "S14 33 23.7 w52 47 50.2 seguindo pela Av. Benonio José Lourenço até o Marco 02 com a distância de 40 metros até as Coordenadas S14 33 24.8 W 52 47 51.O seguindo a divisa com terras de Ailton Jacinto Silvério até o Marco 03 com a distância de 80 metros até as coordenadas S1433 26.4 W52 47 48.9 seguindo a divisa com terras da Prefeitura Municipal até o Marco 04 com a distancia de 40 metros com as coordenadas S14 33 25.4 W52 47 48.1 , seguindo deste até o marco 01 com a distancia de 80 metros, fechando assim o perímetro da área.

**ART. 3º** - O prazo da Concessão será de 03 ( três ) anos.

**ART. 4º** - As regras para a Concessão serão definidas conforme estabelece o Art. 111, Parágrafos 1, 3, e 5 da Lei Orgânica Municipal.

**ART. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 6º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

**ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO**
**Prefeito Municipal**